

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Portaria nº 05 de 08 de Novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques em 31/12/2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almojarifado.

ATOS OFICIAIS



Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr^a Rosimere Bezerra Feliciano – Presidente;
- b. Sr Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno – Membro;
- c. Sr Indiria Tibolla Alexandre de Souza – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade até 31/01/2024, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, com o saldo de materiais em estoque em 31/12/2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Barreiras-BA, 08 de Novembro de 2023.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DO
OESTE DA
BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO
OESTE DA BAHIA:18954809000118
Dados: 2023.11.08 11:42:06 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consórcio

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ATOS OFICIAIS
